

Parágrafo único. As alterações de que trata o caput deste artigo visam ao cumprimento do Decreto Estadual nº 3.385, de 5 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 9.665, de 19 de julho de 2022, referente à Política de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura no Estado do Pará. Art. 2º O Anexo Único da Resolução COEMA nº 165, de 24 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Tipologia	Sub-tipologia	Condição
Aquicultura	Espécies nativas	Na forma do Decreto Estadual nº 3.385, de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (COEMA), em 24 de outubro de 2024.
RAUL PROTÁZIO ROMÃO
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará
RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará
Protocolo: 1145139

PORTARIA Nº 2814/2024 – GAB/SEMAS 14 DE NOVEMBRO DE 2024.
Processo PAE: 2024/1326120
Objetivo: Destinação de animais silvestres.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem Belém/PA.
Destino: Benevides, Castanhal, Terra Alta e Marabá/PA.
Período: 21/11 a 23/11/2024 02 ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 1.235,36
Servidores:
– 5975602/ 1 – ROSANA INGRID RIBEIRO DOS SANTOS (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - GEFAU)
– 57215617/ 1– MOEMA LUISE DE JESUS SALDANHA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - GEFAU)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.
Protocolo: 1144083

PORTARIA Nº 2853/2024 – GAB/SEMAS 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
Processo PAE: 2024/1328597
Objetivo: Participar do acompanhamento técnico das empresas interessadas na execução do “Projeto Unidade de Recuperação Triunfo do Xingu – URTX”.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: São Félix do Xingu/PA – via Marabá e Xinguara/PA.
Período: 21/11 a 08/12/2024 – 17 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 4.323,73
Servidor:
– 5936720/ 2 – RAFAEL MELO MARQUES (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–DIMUC)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.
Protocolo: 1144583

PORTARIA Nº 2476/2024 – GAB/SEMAS 22 DE OUTUBRO DE 2024.
Processo PAE: 2024/1246870.
Objetivo: Realizar fiscalização ambiental da Operação Curupira que foi planejada em caráter de urgência para atender o Decreto nº 2887, de 07/02/2023, sendo o mesmo prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência pelos Decretos nº 3.249, de 03/08/2023, nº 3.283, de 01/02/2024 e nº 4.100, de 30/07/2024, declarando estado de Emergência Ambiental.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destinos: Tucuruí/PA e Uruará/PA.
Período: 23/10 a 10/11/2024 – 18 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 247,07.
Valor total a ser pago: R\$ 13.712,40.
Servidores:
– 5963796/ 2 – SORAIA DO AMARAL SIQUEIRA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GERAD)
– 5939808/ 3 – LETÍCIA LIMA DE FREITAS (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GEFLOR)
– 5922445/ 2 – CAIO CEZAR FERREIRA DE SOUZA (Técnico em Gestão de Meio Ambiente–CFISC)
ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.
Protocolo: 1134738

PORTARIA Nº 2481/2024 – GAB/SEMAS 22 DE OUTUBRO DE 2024.
Processo PAE: 2024/1249898
Objetivo: Realizar Ações de Fiscalização Ambiental.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.

Destino: São Félix do Xingu/PA – via Marabá/PA.
Período: 23/10 a 10/11/2024 – 18 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 9.141,60
Servidores:
– 55209193/ 1 – VERENA DE NAZARE DE OLIVEIRA REIS (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–CFISC)
– 57203213/ 2 – ELVES MARCELO BARRETO PEREIRA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GERAD/COFISC/DIFISC)
ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.
Protocolo: 1134746

PORTARIA Nº 2482/2024 – GAB/SEMAS 22 DE OUTUBRO DE 2024.
Processo PAE: 2024/1247369.
Objetivo: Realizar fiscalização ambiental da Operação Curupira que foi planejada em caráter de urgência para atender o Decreto nº 2887, de 07/02/2023, sendo o mesmo prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência pelos Decretos nº 3.249, de 03/08/2023, nº 3.283, de 01/02/2024 e nº 4.100, de 30/07/2024, declarando estado de Emergência Ambiental.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destinos: APA Triunfo do Xingu–ATX – São Félix do Xingu/PA e Marabá/PA.
Período: 23/10 a 10/11/2024 – 18 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 247,07.
Valor total a ser pago: R\$ 13.712,40.
Servidores:
– 5979300/ 1 – HENRIQUE CAETANO ALENCAR (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GEFLOR)
– 5976768/ 1 – LOARENA LEAL CRUZ (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GEFLOR)
– 5960612/ 2 – ANTÔNIO FELIPE DA SILVA SENA (Técnico em Gestão de Meio Ambiente–CFISC)
ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.
Protocolo: 1134753

PORTARIA Nº 2690/2024 – GAB/SEMAS 08 DE NOVEMBRO DE 2024.
Processo PAE: 2024/1399639
Objetivo: Participação no Simulado de operações aquaviário.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem Belém/PA.
Destino: Vila do Conde e Barcarena/PA.
Período: 21/11/24 ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 370,62
Servidores:
– 5980760/1 – ULYSSES MADUREIRA MAIA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - GEIND)
– 8001265/4 – RICELLY LUCIANA LUZ MAIA DO ROSARIO (Gerente - GEIND)
– 57193748/ 1 – JOSE LUCIANO SANTOS RODRIGUES (Motorista - GETRAN)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.
Protocolo: 1142159

PORTARIA Nº 2743/2024 – GAB/SEMAS 13 DE NOVEMBRO DE 2024.
Processo PAE: 2024/1323188
Objetivo: Realizar Vistoria Técnica, com fins de conferência de produtos advindos de outro estado, via DOF+.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Marituba/PA.
Período: 22/11/2024 – ½ diária.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 370,62
Servidores:
– 5907552/ 2 – ANA JULIA DOS SANTOS AMARAL COSTA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GESFLORA)
– 5888428/ 2 – AYUMI YANO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GESFLORA)
– 5883997/ 2 – ANTONIO ARANHA NETO (Motorista–GETRAN)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.
Protocolo: 1143385

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 985 de 14 de novembro de 2024
CONSIDERANDO o Memorando 53/2024-GRX-IDEFLOR-Bio e o P.A.E. nº 2024/1260235;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o servidor Marco Aurélio Xavier de Oliveira, matrícula nº 57214816, ocupante do cargo de Gerente, Carteira Nacional de Habilita-

ção nº 00486946016, Categoria AB, a dirigir veículos oficiais do IDEFLOR-Bio, na área de abrangência da à Gerência Administrativa do Xingu, para realização das atividades pertinentes à referida unidade do IDEFLOR-Bio, no período de 11/11/2024 a 29/11/2024.

ELLIVELTON DE CARVALHO DA CUNHA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 990 de 19 de novembro de 2024

CONSELHO GESTOR DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA (ESEC) GRÃO-PARÁ

Nomear os membros do Conselho Gestor da Estação Ecológica (ESEC) Grão-Pará para o biênio 2024/2026

CONSELHO GESTOR DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA GRÃO PARÁ

Renovar o Conselho Gestor da ESEC Grão Pará e nomear seus membros para exercício do mandato do biênio 2024/2026.

O IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº. 8.096/2015 e alterações da Lei Estadual nº 8.633/2018, bem como aquelas que lhe foram conferidas pelas Leis Federais nº. 6.938/1981 art.6º, inciso V, e 9.985/2000, art. 6, inciso III, objetivando o cumprimento do Decreto Federal nº. 4.340/2000, Capítulo V, por intermédio da Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC;

Considerando o teor da Lei Federal nº. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC;

Considerando o teor do Decreto Federal nº. 4340/2002, que regulamenta a Lei Federal nº. 9.985/2000;

Considerando o Decreto Estadual Nº2609de 04/12/2006, que cria a Unidade de Conservação de Estação Ecológica (ESEC) Grão-Pará, Unidade de Conservação de Proteção Integral;

Considerando o Capítulo II, Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.096 de 1º de janeiro de 2015; torna competência do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará;

Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 01/2015, que regula os processos de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação;

Considerando a PORTARIA Nº. 1.563 de 27/06/2013 - GAB-SEMA que cria o Conselho Gestor da Estação Ecológica Grão Pará, em conformidade com a Lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação- SNUC;

Considerando as disposições do art.17, caput e § 5º do Decreto Federal nº 4.340/2002 que institui o gerente da Unidade de Conservação como Presidente do Conselho Gestor da Estação Ecológica Grão Pará, bem como lhe atribui a competência para nomeação dos membros do respectivo conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar e nomear os membros do Conselho Gestor da Estação Ecológica Grão Pará, para exercerem o mandato no biênio 2022 /2024, conforme abaixo discriminado.

I - REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

• INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

Titular: Lourival Baia de Vasconcelos Neto

Suplente: Átila Santos Brandão

• SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MONTE ALEGRE – SEMMA

Titular: Cleucivan Viana de Carvalho

Suplente: Darlyson Junior Souza

• SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO DE ORIXIMINÁ – SEMMAM

Titular: Rubson Rodrigues da Silva

Suplente: Demerson Lavor Printes

• SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALENQUER – SEMMA

Titular: Glauber Costa de Oliveira

Suplente: Antônio Williams Pinto Ferreira

• FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO- FUNAI/FCP

Titular: Guilherme Daltro Siviero

Suplente: Iori Van Velthem Linke

• SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ÓBIDOS – SEMMA

Titular: Deise Betânia Araújo de Lima

Suplente: Ângela Maria Pereira Vieira

• SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ – SEMAS

Titular: José Maria e Souza Neto

Suplente: Áurea Siqueira de Castro Azevedo

• MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI – MPEG

Titular: Jorge Luis Gavina Pereira

Suplente: Ely Simone Cajueiro Gurgel

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

• INSTITUTO DO HOMEM MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA – IMAZON

Titular: Daniel Costa Pinheiro

Suplente: Jakeline Ramos Pereira

• ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS TIRIYO, KATXUYANA E TXIKUYANA – APITIKATXI

Titular: Celestino Maritu Kaxuyana Tiriyo

Suplente: Aventino Nakai Kaxuyana Tiriyo

• ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KAXUYANA TUNAYANA KAHYANA – AIKATUK

Titular: Juventino Pesirima Kaxuyana

Suplente: Ana Lúcia Kaxuyana Chagas

• ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO MAPUERA – APIM

Titular: Valnei Apawney Wai Wai

Suplente: Nilson Newsinu Wai Wai

• EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DA AMAZÔNIA – ECAM

Titular: Fabio Resendes Rodrigues

Suplente: Bruna de Oliveira Ferreira

• INSTITUTO DE PESQUISA E FORMAÇÃO INDÍGENA – IEPÉ

Titular: Maria Denise Fajardo

Suplente: Manuella Rodrigues de Sousa

• DIOCESE DE ÓBIDOS – DIOCESE

Titular: Jair Batista Garcia

Suplente: Nathália Rodrigues da Silva

• ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ – ARQMO

Titular: Josielson Santos da Costa

Suplente: Gabriela Cardoso Almeida

Art. 2º. O Presidente do Conselho da ESEC Grão Pará é o Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelecido no art. 17 do Decreto Federal nº. 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente.

§ 1º O mandato dos membros será de dois anos, prorrogáveis por igual período, não remunerável e considerado de relevante interesse público, conforme reza o §5º do art. 17 do Decreto nº 4.340/2002;

Art. 3º. Compete ao Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Grão Pará, sem prejuízo das competências definidas no artigo 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002:

I - Acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, garantindo o seu caráter participativo;

II - Buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

III - Envidar esforços para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

IV - Avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;

V - Opinar sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria a ser firmado com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, no caso de gestão compartilhada da unidade;

VI - Acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade, no caso do inciso anterior;

VII - Manifestar-se, sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação;

VIII - Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, e;

IX - Elaborar, alterar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 4º. As normas internas de organização e funcionamento do conselho são previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ellivelton de Carvalho da Cunha

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio – Em Exercício

PORTARIA Nº 991 de 19 de novembro de 2024

CONSELHO GESTOR DA RESERVA BIOLÓGICA (REBIO) MAICURU

Nomear os membros do Conselho Gestor da Reserva Biológica (REBIO) Maicuru para o biênio 2024/2026

CONSELHO GESTOR DA RESERVA BIOLÓGICA (REBIO) MAICURU

Renovar o Conselho Gestor da Reserva Biológica (REBIO) Maicuru e nomear seus membros para exercício do mandato do biênio 2024/2026.

O IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº. 8.096/2015 e alterações da Lei Estadual nº 8.633/2018, bem como aquelas que lhe foram conferidas pelas Leis Federais nº. 6.938/1981 art.6º, inciso V, e 9.985/2000, art. 6, inciso III, objetivando o cumprimento do Decreto Federal nº. 4.340/2000, Capítulo V, por intermédio da Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC;

Considerando o teor da Lei Federal nº. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC;

Considerando o teor do Decreto Federal nº. 4340/2002, que regulamenta a Lei Federal nº. 9.985/2000;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2610, de 04/12/2006, que cria a Reserva Biológica (REBIO) Maicuru, Unidade de Conservação de Proteção Integral;

Considerando o Capítulo II, Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.096 de 1º de janeiro de 2015; torna competência do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará;

Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 01/2015, que regula os processos de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação;

Considerando a PORTARIA Nº. 1.565 de 27/06/2013 - GAB-SEMA, que cria o Conselho Gestor da Unidade de Conservação Reserva Biológica (REBIO) Maicuru, em conformidade com a Lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação- SNUC;

Considerando as disposições do art.17, caput e § 5º do Decreto Federal nº 4340/2002 que institui o gerente da Unidade de Conservação como Presidente do Conselho Gestor, bem como lhe atribui a competência para nomeação dos membros do respectivo conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar e nomear os membros do Conselho Gestor da Reserva Biológica Maicuru, para exercerem o mandato no biênio 2022 /2024, conforme abaixo discriminado.

I - REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

• Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio

Titular: Lourival Baia de Vasconcelos Neto

Suplente: Átila Santos Brandão

• Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre – SEMMA

Titular: Cleucivan Viana de Carvalho

Suplente: Darlyson Junior Souza

- Secretaria Executiva de Meio Ambiente de Almeirim – SEMA

Titular: José Ribamar Moraes da Silva

Suplente: Hellen Cristina Andrade dos Santos

- Fundação Nacional do Índio – FUNAI

Titular: João Benedito Vilhena dos Santos

Suplente: Afonso de Jesus Rodrigues

- Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG

Titular: Jorge Luis Gavina Pereira

Suplente: Ely Simone Cajueiro Gurgel

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

- Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia – IMAZON

Titular: Daniel Costa Pinheiro

Suplente: Jakeline Ramos Pereira

- Instituto de Pesquisa e Formação Indígena – IEPE

Titular: Maria Denise Fajardo

Suplente: Nacip Mahmud Láuar Neto

- Equipe de Conservação da Amazônia – ECAM

Titular: Fabio Resendes Rodrigues

Suplente: Bruna de Oliveira Ferreira

- Associação dos Povos Indígenas Wayana Apalai – APIWA

Titular: Cecília Aweako Apalai

Suplente: Arinaware Apalai Waiana

- Fundação Jari

Titular: Kimmy Dias de Jesus

Suplente: Luiz Figueiredo Nunes

Art. 2º. O Presidente do Conselho da REBIO Maicuru é o Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelecido no art. 17 do Decreto Federal nº. 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente.

§ 1º O mandato dos membros será de dois anos, prorrogáveis por igual período, não remunerável e considerado de relevante interesse público, conforme reza o §5º do art. 17 do Decreto nº 4.340/2002;

Art. 3º. Compete ao Conselho Consultivo da Reserva Biológica (REBIO) Maicuru, sem prejuízo das competências definidas no artigo 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002:

I - Acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, garantindo o seu caráter participativo;

II - Buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades se espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

III - Envidar esforços para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

IV - Avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;

V - Opinar sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria a ser firmado com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, no caso de gestão compartilhada da unidade;

VI - Acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade, no caso do inciso anterior;

VII - Manifestar-se, sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação;

VIII - Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade; e;

IX - Elaborar, alterar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 4º. As normas internas de organização e funcionamento do conselho são previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ellivelton de Carvalho da Cunha
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio – Em Exercício

Protocolo: 1144998

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 989 de 19 de novembro de 2024

CONSIDERANDO o processo nº. 2024/1344490;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor Sebastião Magno Castello Branco Oliveira, matrícula nº 27545, ocupante do cargo de Técnico B, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente à 2ª parcela do triênio, no período de 25/11/2024 a 24/12/2024, referente ao triênio de 10/04/2011 a 09/04/2014, conforme Art.72, inciso XI, Art.77, inciso IX, Art.98, Art.99, inciso I, alínea a e o Art.100, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24.01.1994.

ELLIVELTON DE CARVALHO DA CUNHA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1145250

DIÁRIA

PORTARIA Nº 976 de 12 de novembro de 2024

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Petrolina/PE, Juazeiro/BA e São Paulo/SP:

SERVIDOR	OBJETIVO
Lorena Lisboa Araújo, matrícula nº 5974985, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.	Acompanhar na condição de membro observador, a realização da oficina de elaboração dos Planos de Manejo da APA e do Revis da Ararinha Azul.

PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
24 a 30/11/2024	6,5	R\$ 527,10	R\$ 3.426,15	R\$ 3.426,15

II - Conforme o processo nº 2024/1339853 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

ELLIVELTON DE CARVALHO DA CUNHA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 979 de 13 de novembro de 2024

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Óbidos e Jamaracará/PA.

SERVIDOR		OBJETIVO		
Ronaldison Antônio de Oliveira Farias, matrícula nº 5965237, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Oriximiná/PA.		Desenvolver atividades técnicas, administrativas e operacionais nas atividades de Monitoramento Ambiental na Floresta Estadual do Trombetas - FLOTA Trombetas.		
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
12 a 30/11/2024	18,5	R\$ 247,07	R\$ 4.570,80	R\$ 4.570,80

II - Conforme o processo nº 2024/1340059 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

ELLIVELTON DE CARVALHO DA CUNHA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1144992

FÉRIAS

Portaria nº. 984 de 14 de novembro de 2024

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 34.550, de 13 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no PAE nº 2024/1192796;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor Thiago Pacheco de Oliveira, matrícula nº 5953392, para o intervalo de 20/12/2024 a 18/01/2025, referente ao período aquisitivo de 16/01/2022 a 15/01/2023.

ELLIVELTON DE CARVALHO DA CUNHA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1144994

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Portaria nº. 975 de 12 de novembro de 2024

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 34.550, de 13 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Processo nº 2024/1292430;

RESOLVE:

ALTERAR o período de gozo de férias da servidora Ana Claudia Chaves Simonet, matrícula nº 5885078, referente ao período aquisitivo de 04/08/2023 a 03/08/2024, publicado no DOE nº 36.006, de 24/10/2024. Com a alteração, passará a ser gozada no período de 25/11/2024 a 09/12/2024 (15 dias).

ELLIVELTON DE CARVALHO DA CUNHA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO

Portaria nº. 978 de 13 de novembro de 2024

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 34.550, de 13 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Processo nº 2024/1342838;

RESOLVE:

ALTERAR o período de gozo de férias do servidor Vinícius Leal Martins, matrícula nº 5939038, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, publicado no DOE nº 36.004, de 22/10/2024. Com a alteração, passará a ser gozada no período de 27/01/2025 a 10/02/2025 (15 dias).

ELLIVELTON DE CARVALHO DA CUNHA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO

Portaria nº. 980 de 13 de novembro de 2024

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 34.550, de 13 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Processo nº 2024/1342822;

RESOLVE:

ALTERAR o período de gozo de férias do servidor João Vitor Santos de Oliveira, matrícula nº 5913168, referente ao período aquisitivo de 15/06/2023 a 14/06/2024, publicado no DOE 16/01/2025 (15 dias).

ELLIVELTON DE CARVALHO DA CUNHA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO

Portaria nº. 983 de 14 de novembro de 2024

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 34.550, de 13 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Processo nº 2024/2453291;

RESOLVE:

ALTERAR o período de gozo de férias da servidora Lucyana Barros Santos, matrícula nº 5960948, referente ao período aquisitivo de 19/06/2023 a 18/06/2024, publicado no DOE nº 35.980, de 30/09/2024. Com a alteração, passará a ser gozada no período de 02/12/2024 a 16/12/2024 (15 dias).

ELLIVELTON DE CARVALHO DA CUNHA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1144996